



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
LEI Nº. 977/2012

Dispõe sobre a declaração de UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ESQUIVA MENINO DE SERRINHA denominada ACEM e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e sancionou e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ESQUIVA MENINO DE SERRINHA denominada ACEM, constituída em 22 (vinte e dois) de julho de 1997 (um mil novecentos e noventa e sete), sendo uma entidade de classe, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 24 (vinte e quatro) de março de 2008 sob o protocolo de nº 11.033, as Fls. 94, Registro de nº 2439, Livro nº A-16, inscrita no CNPJ nº, 09.475.772/0001-54, com sede administrativa sediada no neste município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de de 2 entro de 2012


OSMIR CARDOSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARADO 05 10g 12
WESLEY JOSE GONCALVES